



LEI Nº 2.188 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre denominação do Centro de Lazer Situado no Bairro do Pinheiros, e dá outras providências.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estancia Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estancia Climática de São Bento do Sapucaí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Centro de Lazer José Dioracy da Rosa – Bairro do Pinheiros" o imóvel localizado no Bairro do Pinheiros, conforme descrito na matrícula nº 5.920, Ficha 01F, do Cartório de Registro de Imóveis de São Bento do Sapucaí, Livro nº 02.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 01 de Dezembro de 2020.


RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.


ALEXANDRA GONÇALVES VITOR
Responsável pela publicação